

TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL

Aviso nº 147-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 22 de março de 2018.

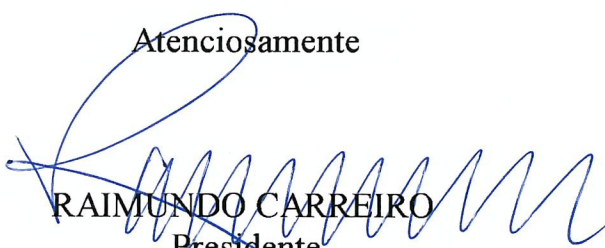
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 597/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 035.433/2017-5 que trata de Solicitação do Congresso Nacional em que se requer ao TCU que tome as providências cabíveis com relação às recomendações constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência, relatado pelo Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO na Sessão Ordinária de 21/3/2018.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente


RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo-I, 22º Pavimento
Brasília - DF

recebido na COCETI em 26/03/18
16:55
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



ACÓRDÃO Nº 597/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC-035.433/2017-5
2. Grupo I, Classe II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Solicitante: Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência (CIPREV)
4. Unidades: Ministério da Fazenda e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SecexFazenda
8. Representante legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação formulada pelo 1º Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência (CIPREV), por meio da qual informa ao Presidente do TCU a disponibilidade, na internet, do relatório final da comissão, ressaltando a existência de recomendações a este Tribunal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, nos arts. 232 e 233 do Regimento Interno do TCU e nos arts. 14, incisos I a III, e 15, inciso II, da Resolução TCU 215/2008, em:

9.1 conhecer da solicitação;

9.2 determinar a imediata inclusão, no Plano de Fiscalização do Tribunal em andamento, de auditoria na Secretaria da Previdência, na Secretaria do Tesouro Nacional e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, todas integrantes da estrutura do Ministério da Fazenda, para o fim de:

9.2.1 avaliar as premissas para a inclusão no orçamento da seguridade social de despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e referente aos militares, no âmbito federal;

9.2.2 avaliar as despesas incluídas no orçamento da seguridade social à luz das informações constantes do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência;

9.2.3 verificar o cumprimento das determinações prolatadas pelo Acórdão 1.076/2016 – Plenário dirigidas ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf);

9.2.4 avaliar a possibilidade de se desenvolver metodologia que unifique dados e resultados do sistema previdenciário, tendo em vista as divergentes posições metodológicas sobre o tema;

9.3 estender os atributos definidos no art. 5º da Resolução TCU 215/2008 ao processo de fiscalização que será autuado;

9.4 determinar às unidades deste Tribunal responsáveis pelos trabalhos que, à medida do possível, sejam remetidas instruções parciais ao Relator, para que já ocorra resposta célere, ainda que segmentada, à comissão requerente;

9.5 dar ciência deste acórdão ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência e ao 1º Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência;

9.6 considerar em atendimento a solicitação objeto deste processo.

10. Ata nº 9/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0597-09/18-P.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício